



LEI N.º 338, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre denominação da Creche Municipal do Bairro Santo Antônio de Redenção do Gurguéia-PI”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o prédio público municipal da Creche Municipal localizada na Rua Francisco Nogueira, Bairro Santo Antônio, nesta Cidade de Redenção do Gurguéia-PI, de “CRECHE TIA ARABELA GUIMARÃES”.

Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurguéia-PI, em 22 de março de 2019.


ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS
Prefeito Municipal